



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

LEI Nº 1.407/2024

“ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.401/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal Nº 1.401/2024, as seguintes disposições constantes do Anexo único da presente Lei, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas pelos recursos das dotações próprias que, se necessário, poderão ser suplementadas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO
Assistente Social	30 horas semanais	07 + CR	R\$ 3.300,00
Psicólogo	30 horas semanais	05 + CR	R\$ 3.300,00
Pedagogo	30 horas semanais	03 + CR	R\$ 2.901,36
Educador Social	40 horas semanais	05 + CR	R\$ 1.800,00
Educador Física	40 horas semanais	02 + CR	R\$ 2.200,00
Cozinheiro	36 horas semanais	02 + CR	R\$ 1.600,00
Entrevistador Cadastro Único	40 horas semanais	02 + CR	R\$ 1.850,00
Cuidador Social	36 horas semanais	20 + CR	R\$ 1.800,00

